

Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
15ª Sessão Ordinária de
13/05/2013

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 049/2013-L

DATA DA ENTRADA: 13 de maio de 2013

AUTOR: Vereador Estelino noqueira

Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARÁ)
2º Secretário

ASSUNTO: Da denominação de Rua Senador Antonio Ruffini
de nome à via pública localizada no loteamento clube
dos Oficiais de Polícia Militar do Estado de São
Paulo, Bairro do Carmo.

APROVADO EM: 27/05/2013 - 17ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 27/05/2013

Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARÁ)
2º Secretário

OBS: maioria simples

inicia discussão

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 049/2013-L, DE 13 DE MAIO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA.

BIOGRAFIA

TENENTE ANTONIO RIGHINI DE MOURA

O Tenente Antonio Righini de Moura, filho de Antonio de Moura e de Ana Aparecida Righini de Moura, nasceu em Catanduva em 9 de setembro de 1.941. Foi casado com a professora Maria de Lourdes Delboni, filha de conceituada família novo-horizontina, e teve dois filhos: Adriano Delboni de Moura e Daniele Delboni de Moura.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo, no Curso de Formação de Oficiais, em 11 de março de 1.966. Declarado Aspirante a Oficial em agosto de 1.968, foi classificado no Corpo de Bombeiros, onde concluiu o Curso de Bombeiros para Oficiais. Em 24 de maio de 1.969 foi promovido a 2º Tenente PM. Sempre no Corpo de Bombeiros, serviu na 3º Companhia – Ipiranga. Concluiu o Curso de Escafandria e o de Salva-Vidas, passando a servir na 4ª Companhia (Salvamento).

Nos seus assentamentos constam onze elogios, enaltecedores de sua coragem, desprendimento, amor ao trabalho e ao próximo, sendo um deles de repercussão nacional, que foi o combate ao incêndio e salvamento das vítimas no Edifício ANDRAUS, em 24 de fevereiro de 1.972, um dos maiores incêndios que já verificaram na cidade de São Paulo.

Em 19 de julho de 1.973, na capital paulista, após conseguir retirar os 60 (sessenta) funcionários de uma empresa de embalagens, o Tenente Antonio faleceu devido à explosão de gás proveniente de vazamento de uma caldeira. Morreu no cumprimento do dever, pois o trabalho diário do bombeiro é um constante oferecimento de si mesmo; o cotidiano é dedicação ao próximo, alívio da dor do irmão,

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

colocação do dever antes de tudo, renúncia pelos outros. É enfrentar o risco, preço, muitas vezes, da salvação do necessitado. É amor pelo trabalho e pelo semelhante!

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSUR 13/05/2013 - 09:17:43 03699/2013, de 13 de maio de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº (3699/2013)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 049-L

De 13 de maio de 2013.

Dá denominação de "Rua 2º Tenente Antonio Righini de Moura" à via pública localizada no Loteamento Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Bairro do Carmo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

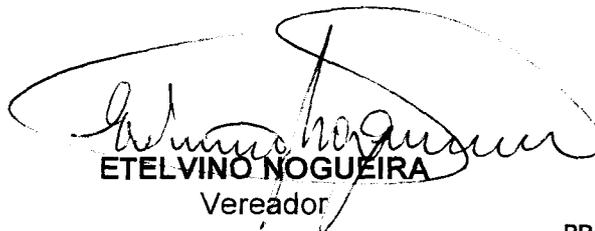
Art. 1º Fica denominada "**RUA 2º TENENTE ANTONIO RIGHINI DE MOURA**" a via com início na Rua Claudio Franchi, no Lote 01, da Quadra "T", e término também na Rua Claudio Franchi, entre os Lotes 19 da Quadra "T" e 23 da Quadra "K", a mesma conta com 260,00 metros de extensão e 10,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei mapa da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 13 de maio de 2013.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº (3699/2013)
/cmj-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N.º 0036/06

Certifico, conforme solicitado através do Ofício n.º 664/2006- GPC da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque verificamos que, as vias públicas do loteamento "Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo", que ainda não tem suas denominações oficiais são: "Rua Capitão Alberto Mendes Júnior", com início na Rua Marino Palmyro Russo e término no balão de retorno entre o lote 130 da quadra K e Sistema de Recreio, contando com 330,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a "Rua Anibal Martins", com início na Rua Michael Kalmin e término na Rua Clóvis Rosa da Silva, contando com 215,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a "Rua Angelo Conti" com início na Praça Capitão Alberto Mendes Júnior e término entre os lotes 1 da quadra D e 4 da quadra B, contando com 240,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a "Rua Tenente Antonio Righini de Moura", com início na Rua Claudio Franchi no lote 1 da quadra T e término também na Rua Claudio Franchi, entre os lotes 19 da quadra T e 23 da quadra K, contando com 260,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a "Rua Claudio Franchi", com início na Avenida Centro Social dos Inspectores e término na Praça Fernando Leite de Camargo, contando com 540,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a "Rua Clóvis Rosa da Silva" com início na Praça Dr. Antonio Pereira Lima e término na Praça Luiz Rodrigues Alves, contando com 470,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a "Rua Coronel Coriolano de Almeida Júnior" com início na Avenida Centro Social dos Inspectores e término na Avenida Guarda Civil de São Paulo, contando com 190,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a "Rua Domingos Barbieri" com início na Rua Clóvis Rosa da Silva e término em balão de retorno defronte os lotes 1 da quadra K e 3 da quadra J, contando com 300,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura;...

2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N.º 0036/06

a **“Rua Domingos da Rocha Meira”** com início na Avenida Centro Social dos Inspetores e término entre os lotes, 2 da quadra D e 1 da quadra F, contando com 250,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura, tal via está ...
... aberta até o cruzamento com a Rua Plácido Vieira, desse ponto até o seu final, encontra-se obstruída por vegetação; a **“Rua Eliseu de Almeida”** com início na Avenida Guarda Civil de São Paulo e término na Rua Manoel de Oliveira Carvalho, contando com 90,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a **“Rua Geraldo Nogueira Cobra”** com início na Rua Clóvis Rosa da Silva e término na Rua Major Walter Carlson, contando com 260,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a **“Rua José Antonio da Silva”** com início na Praça Dr. Antonio Pereira Lima e término na Rua Major Walter Carlson, contando com 280,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a **“Rua Dr Laudelino de Abreu”** com início na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior e término na Rua Comandante Edgard Pereira Armond, contando com 100,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a **“Rua Manoel de Oliveira Carvalho”** não está aberta; a **“Rua Marino Palmyro Russo”** com início na Rua Michael Kalmin e término na Rua Clóvis Rosa da Silva, contando com 200,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a **“Rua Desembargador Mário Henrique Albuquerque Maranhão”** com início no final da Avenida Centro Social dos Inspetores e término na Rua Manoel de Oliveira Carvalho, contando com 500,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a **“Rua Michael Kalmin”** com início na Avenida Centro Social dos Inspetores e término na Rua Marino Palmyro Russo, contando com 160,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a **“Rua Tenente Coronel Moacyr Simões”** com início na Rua Marino Palmyro Russo e término na ...



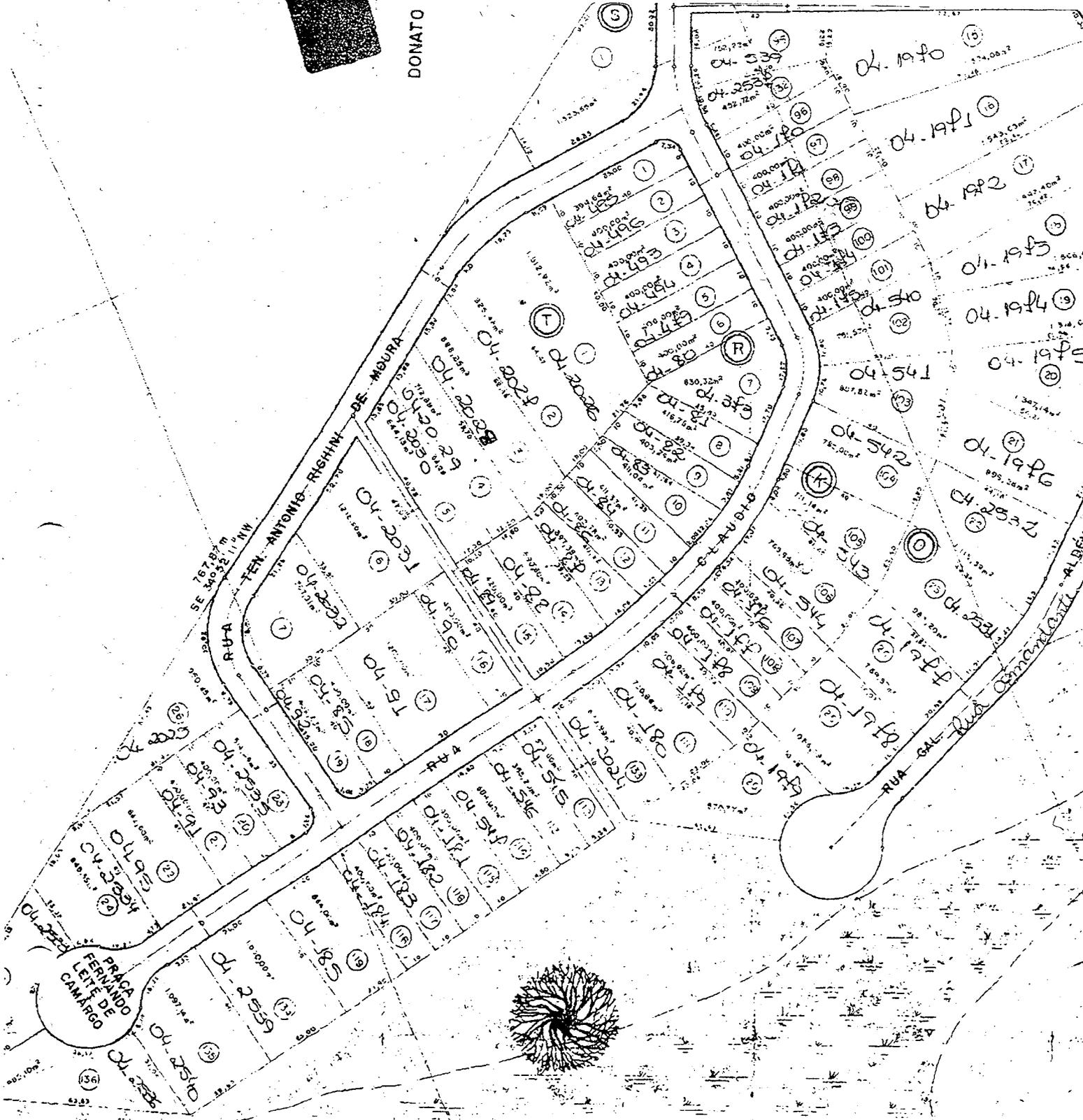
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N.º 0036/06

...Rua Dr. Laudelino de Abreu, contando com 120,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a "Rua Milton da Rocha" com início na Avenida Guarda Civil de São Paulo e término na Rua Manoel de Oliveira Carvalho, contando com 90,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a "Rua Coronel Odilon Aquino de Oliveira" com início na Avenida Guarda Civil de São Paulo e término em balão de retorno defronte o lote 26 da quadra N, contando com 80,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a "Rua Plácido" com início na Rua Angelo Conti e término na Rua Tenenete Walter Vianna, contando com 180,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a "Rua Raimundo Testa" com início na Estrada do Carmo, e término na Rua Angelo Conti, contando com 80,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura; a "Rua Coronel Rau Humaitá Villa Nova" com início na Avenida Guarda Civil de São Paulo e término em balão de retorno defronte os lotes 22 e 34 da quadra N, contando com 80,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura e a "Rua Major Walter Carlson" com início no final da Rua Tenente Walter Vianna e término no final da Rua Geraldo Nogueira Cobra, contando com 170,00 metros de comprimento e 10,00 metros de largura. Certifico ainda que referidas vias são de domínio público desde o ano de 1.979. O referido é verdade. Eu  (Sandra Aparecida Accussi Nogueira), digitei e providenciei a impressão. Eu  (Marcio Rogerio Merguizo), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certifiquei aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis. = = = = =

DONATO



ESPAÇO LIVRE OU SISTEMA DE RECREIO

AREA = 254.732,36 m²

2

Biografia

Tenente Antonio Righini de Moura

O Tenente Antonio Righini de Moura, filho de Antonio de Moura e de Ana Aparecida Righini de Moura, nasceu em Catanduva em 9 de setembro de 1.941. Foi casado com a professora Maria de Lourdes Delboni, filha de conceituada família novo-horizontina, teve dois filhos: Adriano Delboni de Moura e Daniele Delboni de Moura.

Ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo, no Curso de Formação de Oficiais, em 11 de março de 1.966. Declarado Aspirante a Oficial em agosto de 1.968, foi classificado no Corpo de Bombeiros, onde concluiu o Curso de Bombeiros para Oficiais. Em 24 de maio de 1.969 foi promovido a 2º Tenente PM. Sempre no Corpo de Bombeiros, serviu na 3ª Companhia – Ipiranga. Concluiu o Curso de Escafandria e o de Salva-Vidas, passando a servir na 4ª Companhia (Salvamento).

Nos seus assentamentos constam onze elogios, enaltecendo sua coragem, desprendimento, amor ao trabalho e ao próximo, sendo um deles de repercussão nacional, que foi o combate ao incêndio e salvamento das vítimas no Edifício ANDRAUS em 24 de fevereiro de 1.972, um dos maiores incêndios que já verificaram na cidade de São Paulo.

Em 19 de julho de 1.973, na capital paulista, após conseguir retirar os 60 (sessenta) funcionários de uma empresa de embalagens, o Tenente Antonio faleceu devido a explosão de gás proveniente de vazamento de uma caldeira. Morreu no cumprimento do dever, pois o trabalho diário do bombeiro é um constante oferecimento de si mesmo; o cotidiano é dedicação ao próximo, alívio da dor do irmão, colocação do dever antes de tudo, renúncia pelos outros. É enfrentar o risco, preço, muitas vezes, da salvação do necessitado, é amor, enfim, pelo trabalho e pelo semelhante.

PARECER 097/2013

Parecer ao projeto de Lei nº 049/2013-L, de 13 de maio de 2013, de autoria do N. Vereador Etelvino Nogueira, que dá denominação à via pública localizada no Bairro do Carmo.

Apresenta o N. Vereador Etelvino Nogueira, o Projeto de Lei nº 049/2013-L, de 13 de maio de 2013, para denominar de Rua Tenente Antônio Righini de Moura, à via pública localizada no Loteamento Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no Bairro do Carmo.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.



A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.



E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 15 de Maio de 2013.



Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 096- 16/05/2013

PROJETO DE LEI N° 049-L, de 13/05/2013, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Relator: Alacir Raysel.

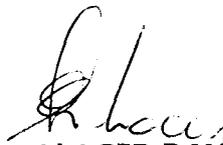
O presente Projeto de Lei "Dá denominação da Rua 2º Tenente Antonio Righini de Moura á via pública localizada no Loteamento Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Bairro do Carmo".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 16 de Maio de 2013.


ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE CPCJR


MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 041 – 17/05/2013

PROJETO DE LEI Nº 049-L, DE 13/05/2013, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Rua 2º Tenente Antonio Righini de Moura á via pública localizada no Loteamento Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Bairro do Carmo".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 049-L, de 13/05/2013, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de Maio de 2013.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPSECLT


ADENILSON CORREIA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples - Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 049-L, de 13/05/2013, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira, que "Dá denominação de 'Rua 2º Tenente Antonio Righini de Moura' à via pública localizada no Loteamento Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Bairro do Carmo".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	Luiz Gonzaga de Jesus	S
11	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
12	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
15	Wellington Figueiredo Ferreira	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 049-L, de 13/05/2013

AUTÓGRAFO nº 3.959 de 27/05/2013

Lei nº

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Dá denominação de "Rua 2º Tenente Antonio Righini de Moura" à via pública localizada no Loteamento Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Bairro do Carmo.

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 28, 5 13

Assinatura: _____

Silvia Cristina Silva
Gabinete do Prefeito
Mat. 1232

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

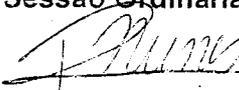
Art. 1º Fica denominada "RUA 2º TENENTE ANTONIO RIGHINI DE MOURA" a via com início na Rua Claudio Franchi, no Lote 01, da Quadra "T", e término também na Rua Claudio Franchi, entre os Lotes 19 da Quadra "T" e 23 da Quadra "K", a mesma conta com 260,00 metros de extensão e 10,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei mapa da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

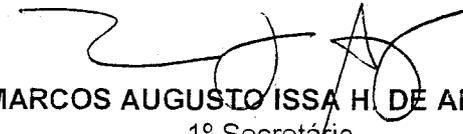
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

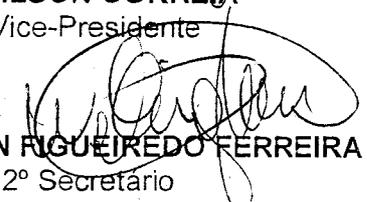
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária, de 27/05/2013.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente


ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente


MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário


WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 737 fls. 09 dia 14 / 06 / 2013

Ato Normativo Lei. n.º 3.993/2013



Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.993

De 10 de junho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 49/13-L,
De 13 de maio de 2013
AUTÓGRAFO N.º 3.959 de 27/05/13.
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação de “Rua 2º Tenente Antonio Righini de Moura” à via pública localizada no Loteamento Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Bairro do Carmo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

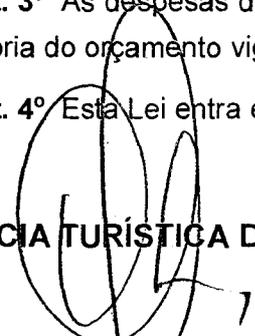
Art. 1º Fica denominada “**RUA 2º TENENTE ANTONIO RIGHINI DE MOURA**” a via com início na Rua Claudio Franchi, no Lote 01, da Quadra “T”, e término também na Rua Claudio Franchi, entre os Lotes 19 da Quadra “T” e 23 da Quadra “K”, a mesma conta com 260,00 metros de extensão e 10,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei mapa da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/06/2013.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 10 de junho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 27/05/2013.

/ap.-